



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº. 035/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

06 – DEPART. DE EDUC. ESPORTE E TURISMO

06.10 - Administração Geral

082440049.1.00.2080 – Bolsa Família

2028 – Alfabetização de Adultos - PEJA

3.3.90.30.00.00.3.1.121 – Material de Consumo 3.468,32

Total 3.468,32

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação de convênio/transferência do Programa de alfabetização de adultos - PEJA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
10 de outubro de 2006.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**